



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 756, de 02 de Janeiro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO a vacância no cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCL 07, que se deu com a exoneração em 31/12/2024, por ser cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, em razão do final da legislatura e de eleições para a nova direção da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para a próxima;

CONSIDERANDO a nova Presidente eleita e empossada ter a necessidade de manter provido referido cargo, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34 da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015, alterado pela Lei nº 3.630/2016: (O servidor público efetivo ou nomeado para cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício, fará jus à percepção de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, a título de adicional por tempo de serviço).

CONSIDERANDO que o servidor abaixo conta com mais de 10(dez) anos de efetivo trabalho na Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, fazendo jus assim ao percentual de 10% de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42 da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015: (O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites: [...] III - curso de especialização **latu sensu**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o nível de escolaridade para o cargo de Assessor Legislativo ser o de **Ensino Superior Completo** e que o servidor abaixo nomeado comprovou possuir curso de especialização **latu sensu**, conforme Histórico Escolar que fez juntada à sua documentação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado "**ad nutum**", em regime de comissão, o Sr. **Leandro Satler Campos**, CPF XXX.586.036-XX, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Assessor Legislativo-Símbolo CCL 07, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015 e alterações posteriores, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei, vantagens estas no percentual de 17%(dezessete por cento).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 02 de janeiro de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 756, de 02 de Janeiro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de sua Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO a vacância no cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCL 07, que se deu com a exoneração em 31/12/2024, por ser cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, em razão do final da legislatura e de eleições para a nova direção da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para a próxima;

CONSIDERANDO a nova Presidente eleita e empossada ter a necessidade de manter provido referido cargo, cujas atividades são essenciais ao bom andamento dos trabalhos inerentes ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34 da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015, alterado pela Lei nº 3.630/2016: *(O servidor público efetivo ou nomeado para cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício, fará jus à percepção de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, a título de adicional por tempo de serviço.*

CONSIDERANDO que o servidor abaixo conta com mais de 10(dez) anos de efetivo trabalho na Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, fazendo jus assim ao percentual de 10% de adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42 da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015: *(O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites: [...] III - curso de especialização **latu sensu**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;*

CONSIDERANDO o nível de escolaridade para o cargo de Assessor Legislativo ser o de **Ensino Superior Completo** e que o servidor abaixo nomeado comprovou possuir curso de especialização **latu sensu**, conforme Histórico Escolar que fez juntada à sua documentação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado "**ad nutum**", em regime de comissão, o Sr. **Leandro Satler Campos**, CPF XXX.586.036-XX, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Assessor Legislativo-Símbolo CCL 07, criado pela Lei Municipal Nº 3.472/2015 e alterações posteriores, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei, vantagens estas no percentual de 17%(dezessete por cento).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 02 de janeiro de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026